



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



2º ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE DO PROGRAMA CONTROLE INTERNO PARA ATENDER A DEMANDA EM OBEDIENCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AOS REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, em Exercício Sr. **LUIZ EDUARDO BALDISSERA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. 060 [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FAEF SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Da Consolação, n. 317, Matinho, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ nº 07.753.029/0001-93, neste ato representada pela Sócia Administradora **Sra. GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, portadora do CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Xanxerê/SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Locação de Sistema, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; Processo Licitatório PREFE n. 017/2021, DL 012/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo tem por objeto alteração das Clausulas II e III do referido contrato quase passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá sua vigência prorrogada para até a data de 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA III - DO VALOR



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



3.1- O valor total do presente CONTRATO qual era de R\$ 9.253,44 (nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser somado o valor deste aditivo de R\$ 9.802,16 (Nove mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos), referente a locação de software, aplicado o índice de correção INPC acumulado de Dezembro/2022 de 5,93% a ser pago em 12 (dose) parcelas sucessivas e de igual valor de R\$ 816,84 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), pagos até o decimo quinto dia útil após liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Demais condições pactuadas no contrato original ficam aqui ratificadas mantendo o teor original.

São Domingos, 23 de janeiro de 2023.

**MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
SISTEMAS LTDA**

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE

LUIZ EDUARDO BALDISSERA

GIOVANA CARLA CASSOL FELIPE

Prefeito Municipal, em Exercício

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome _____

CPF _____

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539 _____